PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

Fls.

LEI Nº 1577 DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA RANULFO LIMA DE MORAES NO CENTRO DE JAMBEIRO".

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"Rua Ranulfo Lima de Moraes",** a Rua que interliga a Rua Coronel Antonio Bernardes de Almeida a Rua Nair Alves Gregate, no Município de Jambeiro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jambeiro, 23 de Agosto de 2012

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 23 de Agosto de 2012.

Caroline Maria Gonçalves Simões
Chefe de Gabinete